



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP

6ª Conferência Municipal de Saúde de Registro

Capítulo I

Das Finalidades

Artigo 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade:

I- Garantir a mais ampla, democrática e equânime participação de todos os segmentos institucionais e sociais na 6ª Conferência Municipal de Saúde.

II- Enunciar as normas de organização, direção, discussão e resolução dos Grupos de Debates e Sessões plenárias, na Programação Oficial.

Capítulo II

Da Conferência e Comissão Organizadora

Artigo 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde de Registro, através da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada no dia 13 de Abril de 2019, no Auditório da Escola Estadual Dr. Fábio Barreto, sito a Av. Clara Gianotti de Souza, Nº 257 em Registro, Estado de São Paulo. Sua organização é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Registro.

I - A Comissão Organizadora foi nomeada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 30 de Janeiro de 2019 e



publicada em Resolução 002/2019 especialmente para este fim e é composta por: Nelson Messias da Silva, Raul Moreno Calazans, Lidiane Lourenço de Oliveira, Gonçalo da Silva, Ezeiza Barbosa Stockler, Marcos Antonio de Lima, Urio Dantas Pioker e Gilberto Teixeira Mendes.

II - A Secretária Municipal de Saúde nomeou no dia 22 de fevereiro de 2019 membros da sua estrutura técnico administrativa para integrar a Comissão Organizadora, sendo eles: Carla Vanessa de Souza, Renato Querubim Andrades, Maria Consuelo Lemes, Juliane Freitas Gomes, Giane Severo, Regina Célia Bojczuk, Jose Martins Marques Simas e Cintia Zilda de Almeida.

III - O Coordenador Geral da Comissão Organizadora é Raul Moreno Calazans.

Capítulo III

Da Estrutura e Composição

Artigo 3º - A 6º Conferência Municipal de Saúde de Registro possui a seguinte estrutura:

- I. **Presidente:** Nelson Messias da Silva.
- II. **Coordenador Geral:** Josefa Maria da Cruz Rangel e Renato Querubim Andrades.
- III. **Coordenadores Adjuntos:** Lidiane Lourenço de Oliveira, Maria Consuelo Lemes, Gilberto Teixeira Mendes, Urio Dantas Pioker, Raul Moreno Calazans.
- IV. **Secretario Executivo:** Gonçalo da Silva, Ana Lucia Santos Cugler, Daniela de Paula e Silva.
- V. **Tesoureiros:** Carla Vanessa de Souza, Sandra Irene Ramos.



VI. **Relatores:** Ezeiza Barbosa Stockler, Tatiana Simões, Maria Estela da Silva, Jefferson Pecori Viana, Amélia Augusta Simi Calazans Godke, Regina Célia Bojczuk.

VII. **Secretaria de Credenciamento:** Priscila Kelly Mandú Moraes, Dhébora Pottipera Laodicéia de Almeida, Cintia Zilda de Almeida, Karilena da Costa Mendes.

VIII. **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Jefferson Pecori Viana, Juliane Freitas Gomes, Giane Severo, Jose Martins Marques Simas, Benedito Honorio Ribeiro Filho, Walter Camilo Rigante.

Seção I

Das atribuições:

- I. **Presidente:** representar e coordenar os trabalhos, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência.
- II. **Coordenador Geral:** assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- III. **Coordenadores Adjuntos:** auxiliar os coordenadores e a responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.
- IV. **Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- V. **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- VI. **Relatores:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrante, convidados e participantes da Conferência, e elaborar relatório final das Pré-Conferências e da 6ª Conferência Municipal de Saúde.



- VII. **Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos Participantes eleitos nas Pré-Conferências e ficará à disposição até o dia da Conferência para atender os participantes.
- VIII. **Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar palestrante e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 5º - A 6º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora.

Artigo 6º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde é o foro Municipal de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade, deliberar para a formulação da Política Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Com o objetivo de ampliar a participação popular na 6ª Conferência Municipal de Saúde, esta deverá ser precedida por Pré-Conferências organizadas pela Comissão Organizadora e apoiada pelas Unidades de Saúde Locais.

Artigo 8º - Poderão ser inscritos como membros da 6ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições de Registro interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde do município, na condição de *Participantes ou Convidados*.

I - Serão considerados Participantes, com direito a voz e voto, todos os presentes na Conferência Municipal.



II - Serão considerados Convidados, com direito somente a voz, as pessoas presentes a convite da Comissão Organizadora.

Artigo 9º - Serão eleitos os Representantes para a Conferência Macro Regional obedecendo à porcentagem de 50% Usuários, 25% dos Trabalhadores e 25% de Gestores/Prestadores.

Parágrafo Único. A participação direta nas Pré-conferências será condição essencial para concorrer as vagas de representantes para a Conferência Macro Regional.

Capítulo III

Das Pré-Conferências e Eleição de Representantes

Artigo 10º - As Pré-Conferências realizar-se-ão no período que antecede a 6ª Conferência Municipal de Saúde, congregando usuários, residentes em uma Macro Região do município e grupo de trabalhadores da Saúde.

I- Os usuários são aqueles moradores de um bairro, inseridos em uma Macro Região, previamente determinado, como se segue no Parágrafo II;

II - As Pré-Conferências destinadas à escolha de Representantes dos usuários dar-se-ão da seguinte maneira:

- **21 de março de 2018, às 19:00hs, no Centro Comunitário Eiji Matsumura, Rua Vivaldo Pereira, nº 20 - Bloco B, abrangendo os seguintes bairros:** Baissununga, Bamburral de Baixo e de Cima, Eiji Matsumura (Bloco B), Conjunto Dra. Alzira Pacheco



(Bloco D), Jardim São Paulo (Bloco C), Buenos Aires, Campo da Experiência, Capinzal, Chá Ribeira, Cheia Grande, Indaiatuba, Jardim da Palmeiras, Nosso Teto, Jardim Paulistano, Quilombo, Sakuma, Tiatã, Jardim Brasil.

- **28 de março de 2019, às 19:00hs, na E.M.E.F. Brigadeiro Alberto Bertelli, Rua Manoel Camillo n° 676 - Vila Nova, abrangendo os seguintes bairros:** Arapongal, Jardim Alegre, Arapongal Oeste, Estirão do Carapiranga, Guaviruva, Jurumirim, Lajeado, Morro Seco, Ribeirão da Motta, Vila Paraguai, Peropava, Ponta Grossa, Ribeirão Branco das Palmeiras, Ribeirão Vermelho, Saltinho, São Domingos, Serrote, Socal, Vila Nova, Vila Ouro, Paraíso, Manchester, Ouro Verde.
- **04 de abril de 2019, às 13:30h. Pré-Conferência dos Trabalhadores da Saúde, no Centro da Juventude Gaby Berteli, Avenida Professora Cecy Teixeira de Melo Almada n° 1055 Registro-SP.** Poderão participar os trabalhadores comprovadamente vinculados a área da saúde pública, filantrópica e privada Municipal.
- **04 de abril de 2019. às 19:00hs, no Centro da Juventude Gaby Berteli, Avenida Professora Cecy Teixeira de Melo Almada n° 1055 - Jardim São Conrado, abrangendo os seguintes bairros:** Areias, Boa Vista Estrada, Budista, Caiçara I e II, CECAP, Hatori I e II, Jardim Esperança, Jardim Ipanema, Jardim Paulista, Jardim Planalto, Jardim São Matheus, Jardim Vitória, Jardim Leblon, Raposa, Ribeirão de Registro, São Conrado, Vila Romão, Jardim Xangrilá.



- **09 de abril de 2019 as 19:00hs no CCI - Centro de Convivência do Idoso , sito a Rua Eldorado, s/n, Vila Tupy, Registro-SP, abrangendo os seguintes bairros:** Agrochá, Alay Corrêa, Belas Artes, Boa Vista Rio, Bulha, Capinzal da BR, Centro, Jardim Alvorada, Jardim América, Jardim Ipê, Jardim São Nicolau, Jardim Valeri, Jardim Yoshida, Vila Ribeirópolis, Taquaruçú, Vila Cabral, Vila Fátima, Vila Flórida, Vila Ponce, Vila São Francisco, Vila Tupi, Votupoca.

Artigo 11 - As Pré-Conferências serão presididas pelo Presidente da 6ª Conferência Municipal de Saúde, em sua ausência o Coordenador Geral da Comissão Organizadora, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e relatório da Reunião conforme modelo previamente definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 12 - Os temas desenvolvidos durante as Pré-Conferências deverão ser os mesmos definidos para a 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 13 - Serão eleitos nas Pré-conferências representantes de usuários e trabalhadores.

Artigo 14 - Os Participantes da Gestão/Prestadores para a 6ª Conferência Municipal de Saúde serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde de Registro.

Artigo 15 - Os documentos de cada Pré-conferência bem com os relatórios constando o resultado da eleição de seus Representantes, deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva da 6ª Conferência Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das mesmas.

Capítulo IV



Do temário da 6ª Conferência Municipal de Saúde

Artigo 16 - De acordo com a 16ª Conferência Nacional de Saúde o tema será "**Saúde como Direito e Financiamento do SUS**", através dos seguintes eixos:

- I. Saúde como direito.
- II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Parágrafo Único - A 6ª Conferência Municipal de Saúde da cidade de Registro adotará o mesmo tema e eixos acordados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Artigo 17 - A programação prevista para a 6ª Conferência Municipal de Saúde inclui atividades e discussões sobre o tema central ora definido e obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	13 de abril de 2019 - Sábado
------	------------------------------

Programação:

8:00 às 9:00 h	Café
8:00 às 10:15 h	Credenciamento
9:00 às 09:15h	Abertura Solene
9:15 às 09:35h	Apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde
9:35 às 10:05h	Palestra Magna sobre o tema
10:05 às 10:15h	Leitura e aprovação do Regimento
10:15 às 12:00h	Trabalhos em grupos



12:00 às 13:00h	Almoço
13:00 às 16:00h	<ul style="list-style-type: none">• Plenária com votação das propostas• Eleição dos <i>Representantes</i> para a Conferência Macro Regional;
16:00 às 17:00h	Solenidade de encerramento

Capítulo V

Das Atividades da 6ª Conferência Municipal de Saúde

Artigo 18 - Os temas definidos no artigo 18 serão discutidos em três grupos menores, com participação de *Participantes* dos três segmentos. Cada grupo terá um Coordenador em um Relator indicados pelo grupo que deverão apresentar um relatório com as propostas elencadas pelo grupo sobre o eixo discutido, para apresentação e votação em plenária.

Parágrafo Único: A equipe de credenciamento se responsabilizará pela distribuição dos *Participantes* nos grupos de discussão, conforme cada eixo.

Capítulo VI

Dos Recursos Financeiros

Artigo 19 - As despesas com a preparação e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Registro, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Registro.

Parágrafo Único: Os *Representantes* eleitos para a etapa Macro Regional terão todas as suas despesas para o local da realização da Conferência Macro Regional, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Registro.



Capítulo VII

Das disposições gerais

Artigo 20 - Os casos omissos desse Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, *ad referendum* ao pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 21 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.